



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 101/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 336/2008 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 229.579-1/12.

RESOLVE:

- Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 07 de julho de 2012, a **ADIJALMA RIBEIRO DA COSTA**, na qualidade de viúvo da servidora aposentada **CLEMILDES BASÍLIO DA COSTA**, servente, matrícula nº. 0336, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 677,98 (Seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente